



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 077/2015.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

Em meio a um forte ajuste fiscal o Governo Federal anunciou o corte de diversas despesas e também uma decisão polêmica, que é a volta da CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras. O imposto, que havia sido extinto em 2007, pode voltar com uma cobrança de 0,2% sobre movimentações financeiras caso a proposta da atual administração seja aprovada nas casas legislativas.

O novo imposto deve ser cobrado sobre as transações bancárias para financiar integralmente os gastos da Previdência Social. Segundo o ministro da Fazenda, Joaquim Levy, o objetivo é que a CPMF seja provisória e não dure mais do que quatro anos, e se o próximo governo quiser, ele pode revogar a CPMF quando entrar. De acordo com o ministro, a criação da CPMF é uma medida central no esforço fiscal e deve garantir o pagamento das aposentadorias e diminuir o déficit da Previdência Social. A prorrogação proposta será por 48 meses. “É uma contribuição de prazo determinado, com objetivo determinado, que é pagar as aposentadorias. Dar tranquilidade à Previdência Social”.

"Foi considerada que, diante de todas as alternativas de tributos, a prorrogação da vigência da lei original da CPMF seria um caminho que traria menor distorção à economia, seria o caminho com menor impacto inflacionário, seria melhor distribuído. Incide de maneira equitativa em todos os setores", disse o Ministro.

O novo imposto deve incidir sobre todas as movimentações financeiras por via bancária feitas por pessoas físicas, como saques em dinheiro, transferências, pagamento de fatura de cartão de crédito e pagamento de contas via boleto.

A CPMF assusta tanto os brasileiros porque como ela incidiria sobre todas as transações bancárias, o imposto contribuiria para o aumento dos preços finais para o consumidor. “A CPMF tem um efeito em cascata: cada vez que o dinheiro sai de uma mão para outra ela é cobrada. Uma alíquota de 0,20% pode parecer baixa, mas o fornecedor paga, o comerciante paga e na ponta da cadeia o consumidor paga também, o que encarece os produtos”, disse, Arthur Vieira de Moraes, especialista no assunto.

Ainda que a alíquota inicialmente proposta pelo governo seja de 0,20%, quando a CPMF vigorou entre 1997 e 2007, a alíquota inicial era de 0,25% e foi elevada para 0,38% em 2002. Os governadores inclusive já se manifestaram dizendo que aceitam negociar no Congresso a volta da CPMF e sua elevação a 0,38% para que a arrecadação seja compartilhada com estados e municípios.

O efeito da CPMF sobre os preços pode ser tanto maior quanto mais complexa for a produção do bem em questão. Itens manufaturados, por exemplo, que passam por várias etapas de produção até chegar ao consumidor final, podem sofrer maior aumento de preço.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Mocão nº 077/15

Além da provável elevação de preços, ao saber que um novo tributo incide sobre as movimentações, o brasileiro tende a segurar mais seu dinheiro, pensando duas vezes antes de realizar compras e transferências, o que pode reduzir a circulação de dinheiro e contribuir para o esfriamento da economia. Por causa da menor circulação de moeda o tiro do governo pode sair pela culatra.

Outro efeito possível da CPMF é a inibição dos investimentos. "A CPMF é muito ruim porque encarece o insumo básico da economia, que é o dinheiro. Mas tudo depende de como isso pode ser feito, se ela vai afetar todos os setores e qual será tamanho da alíquota", disse André Perfeito, outro especialista no assunto. (fontes: <http://infomoney.com.br> <http://g1.globo.com/http://exame.abril.com.br/>)

Diante do exposto, e preocupado com o rumo da economia brasileira, em especial, com o bolso do cidadão que é o que mais sofre com tais imposições, apresento à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para que não aprove a proposta do retorno da Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF), que será enviado ao Legislativo pelo Governo Federal.**

Deliberado favoravelmente, seja oficiado ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara dos Deputados, e aos Líderes de Partido do Senado e Câmara dos Deputados.

Secretaria da Câmara Municipal, 17 de setembro de 2015

Ass.) **VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS – BOZÓ**

VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES/NEGUITA TORRES

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS - (XANDDY)

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

VEREADOR GERSON ANTONIO – Gerson do Gás

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO

VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO – MAGRÃO

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 06 de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de outubro de 2015.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente